



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 324/05

Súmula: *Autoriza o Executivo abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Vereadores de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Sebastião Almir Caldas de Campos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto no Orçamento Geral do Município de Reserva do Iguaçu, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.638,08 (mil seiscentos e trinta e oito reais e oito centavos) criando no orçamento geral do Município a seguinte dotação orçamentária:

0300 – Secretaria de Administração e Finanças

0305 – Departamento de Administração

0305.04228997.809 – Despesa da Gestão Anterior

3.3.90.92.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

R\$ 1.638,08

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial de dotação consignada no orçamento vigente a saber:

0400 – Secretaria de Educação, Cultura Esporte e Turismo

0403 – Departamento de Esportes

0403.2781227011.001 – Estruturação e Construção de Campos de Futebol

4.4.90.51 – Obras e Instalações

R\$ 1.638,08

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, em 21 de junho de 2005.


SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado no

Fatos de Iguaçu

Edição nº

205

em 22/06/05



Responsável